



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	5
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	15
Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações.....	15
Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	15
Atos do Conselho Municipal de Juventude.....	16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	17
AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES	
.....	20

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1652, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

AUTORA: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE ACOANHIMENTO PARA MULHERES GRÁVIDAS, EM ESTADO DE PUERPÉRIO OU LACTANTES, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ.”

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar espaços de acolhimento para mulheres grávidas, em estado de puerpério ou lactantes, que estejam em situação de rua, no âmbito do Município de Queimados.

§ 1º - Os espaços de acolhimento de que trata esta Lei têm como finalidade garantir abrigo imediato para mulheres grávidas, em estado de puerpério ou lactantes e os seus bebês, a fim de retirá-las da situação de rua e do risco dela decorrentes, podendo o acolhimento ser efetuado a partir de busca ativa realizada pelo Poder Público ou por iniciativa espontânea da adolescente.

§ 2º - A estrutura dos espaços de acolhimento deverá ser obrigatoriamente compatível com um ambiente residencial, ficando garantido às mulheres acompanhamento do Poder Executivo Municipal, por sua Secretaria responsável.

§ 3º - Durante a sua permanência nos espaços de acolhimento, as mulheres serão recebidas por equipe multidisciplinar, composta por assistente social e psicólogo dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social, que prestarão atendimento, além de oferecer orientações sobre a prevenção contra a possibilidade de nova gravidez precoce e os riscos que isso representa para a sua saúde.

§ 4º - O Poder Judiciário e o Conselho Tutelar deverão ser acionados imediatamente após a realização do acolhimento, nos casos que envolvam mulheres incapazes e relativamente incapazes.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias com o Estado, bem como a União, visando a implantação dos espaços de acolhimento, de acordo com as regiões com maior incidência de pessoas vivendo em situação de rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DECRETO Nº 2765, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) para atender insuficiência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, com fulcro no art. 41, I, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº 4.320/64, nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 1638/21 e Processo Administrativo nº. 0130/2021/15.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 3

ANEXO					
CONTA	PROGR. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	ANULA	SUPLEMENTA
29	15.01.09.122.0016.2.042	3390.40	19	R\$ 20.000,00	
28	15.01.09.122.0016.2.042	3390.39	19		R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 329/GAP/22. EXONERAR o servidor **RODNEY BRAGANÇA DA SILVA**, matrícula 15023/01, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 29/03/2022.

PORTARIA Nº 330/GAP/22. EXONERAR o servidor **DIEGO MATTOS DE LEMOS**, matrícula 14653/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações Ambientais, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 29/03/2022.

PORTARIA Nº 331/GAP/22. NOMEAR RODNEY BRAGANÇA DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações Ambientais, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 29/03/2022.

PORTARIA Nº 332/GAP/22. NOMEAR DIEGO MATTOS DE LEMOS, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 29/03/2022.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD N.º 009/2022. Declarar para fins de regularização das anotações em ficha funcional da servidor **RODRIGO BARROS MESQUITA**, Médico, inscrito sob a matrícula 5459/31, lotado na SEMUS, acerca da licenças prêmio gozadas, as seguintes equivalências, conforme informações dos apensos ao processo n.º 1082/2022/06:

Processo	Período aquisitivo	Meses Usufruídos
06/0010/2007	28/12/2001 à 27/12/2006	03 meses
06/0014/2008	28/12/2006 à 27/12/2011	Impedimento por licença s/vencimento
9582/2016/06	28/12/2011 à 27/12/2016	03 meses

GRACIELLE GISELE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)

ATO N.º 010/2022 – 7.ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO

o Decreto n.º 2401/19 que autorizou a realização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível médio e nível superior na Secretaria Municipal de Educação;

o Decreto n.º 2.467/2020, publicado no Diário Oficial de Queimados N.º 738 em 21/01/2020, que homologou o resultado final do Concurso Público;

a relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível médio e nível superior da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Queimados, publicada no DOQ N.º 760/2020, Processo n.º 3262/2019/05;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 4

o quantitativo de vagas autorizadas no processo n.º0704/2020/03

RESOLVE convocar os candidatos, segundo a ordem de classificação para entrega da documentação exigida no edital, juntamente com os exames médicos publicados nos sites conforme a seguir:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Rua Hortência, n.º 254, Centro, Queimados, RJ.

Dias : 30/03/2022 à 29/04/2022 - Horário: das 10h às 16h

CARGO	Classificação	NOME	Inscrição
PROFESSOR I - MATEMÁTICA	5	VINICIUS DE SOUZA HABIB	00007779
PROFESSOR I - MATEMÁTICA	6	ALEXANDRE SOUZA LIMA JUNIOR	00016953
PROFESSOR I - MATEMÁTICA	7	WILSON DIAS PEREIRA	00017109
PROFESSOR I - MATEMÁTICA	8	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BAPTISTA	00013535
PROFESSOR I - HISTÓRIA	8	LETICIA BARBOSA DE SOUZA	00015484
PROFESSOR I - HISTÓRIA	9	JOSE HENRIQUE ADERNE DA CUNHA GOMES	00016840
PROFESSOR I - HISTÓRIA	10	RENATO RAMOS DIAS	00004338
PROFESSOR I - HISTÓRIA	11	BRUNO DO NASCIMENTO COELHO	00013643
PROFESSOR I - HISTÓRIA	12	JOAO VICTOR MACHADO DA SILVA	00011709
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA	3	DIEGO CORREIA DA PASCHOA	00001515
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA	4	DIEGO FERREIRA LIMA	00017977
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	8	ALAN ANDRE GALLOZIO	00015473
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	9	AILLY CRISTINA MURTA	00014666
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	10	EDUARDA LAMANES GOMES	00019534
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	11	FLAVIA COSTA DE SA BRETAS	00005424
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	12	FABIO SOARES DA SILVA	00009242

CARGO	Classificação	NOME	Inscrição
PROFESSOR I - CIÊNCIAS	6	GISELLE RIBEIRO DE PAULA MACHADO	00016197
PROFESSOR I - CIÊNCIAS	7	VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA	00004915
PROFESSOR I - CIÊNCIAS	8	CLAUDIA MITIE KONO	00009864
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	6	DANIEL HOFMANN DA SILVA	00014590
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	7	PAULO WALTER FREIRE DO NASCIMENTO	00017827
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	8	PETERSON JOSUE FERREIRA DE OLIVEIRA	00008342
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	9	FELIPEFEIJO	00007156
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	10	DIEGO DE OLIVEIRA AMARAL	00017444
ORIENTADOR EDUCACIONAL	3	GLORIAMARA FREITAS ARRIBADA	00008568
ORIENTADOR EDUCACIONAL	4	PAULO VICTOR RIBEIRO MUNIZ	00000210
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	3	SUELLEN CRISTINE ISIDORO RIBEIRO	00016987
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	129	JOANA CAROLINA MELO DE MOURA	00002510
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	130	ALINE DE SOUZA AMARAL	00008554
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	131	TATIANE GARCIA DOS SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA	00010199
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	132	TAISSA FREIRE DA CUNHA	00007988
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	133	FLAVIO DA COSTA FONTENELLE	00005044
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	134	HOSANA JESUS MARQUES COSTA	00006451
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	135	MARCIA DA CRUZ SILVA VIEIRA	00000192
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	136	VALDICEIA DE MEIRELES COSTA FERREIRA	00011908
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	137	LILIAN SOUSA DOS SANTOS	00018059
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS /PCD	7	MAIRA PORTO DOS SANTOS VIEGA	00003147

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 5

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO N.º 18 / SEMUS/2022 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 13.0420.2021, que dispõem sobre o registro de preços para aquisição de Reagentes e Insumos diversos, com a disponibilização de Equipamentos em regime de LOCAÇÃO, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Queimados, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 2.661/2021, no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2377/19 de 17/04/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2465/2020 de 14/01/2020, CUMPRE com a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 03/2021. (D.O.Q. Nº 247 de 29 de Dezembro de 2021 e republicado no D.O.Q. Nº 026 de 07 de Fevereiro de 2022 para correção dos preços registrados em Ata do Fornecedor ENZIPHARMA).

Publique-se para regularização.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador do Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS - RJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 03/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Queimados/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.681/0001-46, neste ato representada pelo pregoeiro Marcos Felipe Souza de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços, matrícula 14263/01, designado pela Portaria nº 23 de 16 de abril de 2021, publicada no DOQ 075 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 103.223.427-08 portador da Carteira de Identidade nº 13.296.430-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021, publicada no ComprasNet e Diário Oficial do Município de Queimados 29/09/2021 de 2021, processo administrativo n.º 13.0420.2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 2.661/2021, Decreto Municipal 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa especializada para aquisição de Reagentes e Insumos diversos, sob a forma de Registro de Preços, com a disponibilização de Equipamentos em regime de LOCAÇÃO, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Queimados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e especificadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2.

FORNECEDOR		TEST LAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
RAZÃO SOCIAL		TEST LAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CNPJ		35.067.751/0001-00					
ENDEREÇO		RUA CORONEL RODRIGO DE CARVALHO, 200 LT. 23 QD. 07 – MUTUÁ – CEP: 24.460-440					
CONTATOS – TEL.:		(21) 3857-1856 / (21) 964616325					
REPRESENTANTE LEGAL		ALEX RIBEIRO DE LIMA					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	ACIDO URICO	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 1,78	R\$ 17.800,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 6

								forneccor
2	ALBUMINA	Laborlab	TESTE	5000	R\$	1,66	R\$ 8.300,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
3	AST	Laborlab	TESTE	8000	R\$	1,83	R\$ 14.640,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
4	ALT	Laborlab	TESTE	8.000	R\$	1,48	R\$ 11.840,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
5	AMILASE	Laborlab	TESTE	3500	R\$	2,13	R\$ 7.455,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
6	BILIRRUBINA DIRETA	Laborlab	TESTE	8000	R\$	1,78	R\$ 14.240,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
7	BILIRRUBINA TOTAL	Laborlab	TESTE	8000	R\$	2,03	R\$ 16.240,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
8	CALCIO METODOLOGIA ARSENAZO	Laborlab	TESTE	5000	R\$	2,09	R\$ 10.450,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
9	CALIBRADOR DE PCR PARA AUTOMAÇÃO 8X2 ML	Laborlab	KIT	6	R\$	494,06	R\$ 2.964,36	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
10	CALIBRADOR PARA BIOQUIMICA 1X5 ML	Laborlab	KIT	12	R\$	144,41	R\$ 1.732,92	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
11	CALIBRADOR PARA HbA1c 1X2 ML	Laborlab	KIT	6	R\$	759,27	R\$ 4.555,62	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
12	CK NAC	Laborlab	TESTE	3500	R\$	3,40	R\$ 11.900,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
13	COLORO	Laborlab	TESTE	2000	R\$	2,22	R\$ 4.440,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
14	CONTROLE PARA HbA1c 1X1 ML (NIVEL 1) E 1X1 (NIVEL2)	Laborlab	KIT	12	R\$	444,75	R\$ 5.337,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
15	CONTROLE DE PCR PARA AUTOMAÇÃO 1X1 ML	Laborlab	KIT	6	R\$	372,97	R\$ 2.237,82	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
16	COLESTEROL TOTAL	Laborlab	TESTE	10000	R\$	1,76	R\$ 17.600,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
17	CREATININA	Laborlab	TESTE	10000	R\$	1,64	R\$ 16.400,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
18	FERRO	Laborlab	TESTE	500	R\$	3,55	R\$ 1.775,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
19	FOSFATASE ALCALINA	Laborlab	TESTE	8000	R\$	2,04	R\$ 16.320,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
20	FOSOFORO UV	Laborlab	TESTE	3500	R\$	1,70	R\$ 5.950,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
21	CAMA GT	Laborlab	TESTE	8000	R\$	3,55	R\$ 28.400,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor
22	GLICOSE	Laborlab	TESTE	10000	R\$	1,86	R\$ 18.600,00	Mínimo 3 meses prevaleccendo do forneccor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 7

23	HDL DIRETO	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 3,52	R\$ 35.200,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
24	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 11,20	R\$ 112.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
25	LDH	Laborlab	TESTE	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
26	LIPASE	Laborlab	TESTE	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
27	MAGNESIO METODOLOGIA CPZ	Wiener	TESTE	2000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
28	PCR PARA AUTOMAÇÃO	Laborlab	TESTE	5000	R\$ 9,58	R\$ 47.900,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
29	PROTEINAS TOTAIS	Laborlab	TESTE	5000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
30	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 1X20 ML	Laborlab	FRASCO	10	R\$ 162,58	R\$ 1.625,80	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
31	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE 3X125 ML	Wiener	FRASCO	10	R\$ 488,02	R\$ 4.880,20	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
32	SOLUÇÃO LISANTE PARA HbA1c	Laborlab	FRASCO	24	R\$ 323,49	R\$ 7.763,76	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
33	SORO CONTROLE NORMAL 1X5 ML	Laborlab	KIT	15	R\$ 143,26	R\$ 2.148,90	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
34	SORO CONTROLE PATOLÓGICO 1X5 ML	Laborlab	KIT	15	R\$ 143,26	R\$ 2.148,90	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
35	TRIGLICERIDEOS	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
36	UREIA UV	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
37	LOCAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA CLÍNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	Wiener	MÊS	12	R\$ 4.646,30	R\$ 55.755,60	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor Total: R\$ 581.390,88 (Quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)							

FORNECEDOR	SULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME						
RAZÃO SOCIAL	SULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME						
CNPJ	32.198.434/0001-34						
ENDEREÇO	RUA SÃO JORGE, 267 - ANO BOM - BARRA MANSA - CEP: 27.323-440						
CONTATOS – TEL.:	(24) 3323-6532 / (24) 3323-8086 /// E-MAIL: sullabrij@uol.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL	EDUARDO DE FREITAS ESPINDOLA						
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 8

38	BOBINA PARA ÍON SELETIVO	FDS	UNIDADE	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
39	CONTROLE PARA ÍON SELETIVO - TRI NIVEL (1 2 3) R1= 3X1, R2= 4X1, R3= 3X1 ML	FDS	KIT	12	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
40	ELETRODO DE POTASSIO	FDS	UNIDADE	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
41	ELETRODO DE REFERÊNCIA	FDS	UNIDADE	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
42	ELETRODO DE SÓDIO	FDS	UNIDADE	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
43	PACK PARA ION SELETIVO	CEPALAB/ZYBIO	UNIDADE	15	R\$ 454,00	R\$ 6.810,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
44	SOLUÇÃO CONDICIONADORA PARA ION SELETIVO	FDS	UNIDADE	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
45	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ION SELETIVO	FDS	UNIDADE	12	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
46	LOCAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO DE ÍONS SELETIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CEPALAB/ZYBIO	MÊS	12	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor

Valor Total: R\$ 47.190,00 (Quarenta e sete mil, cento e noventa reais e zero centavos)

FORNECEDOR	ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAS LTDA
RAZÃO SOCIAL	ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAS LTDA
CNPJ	02.314.108/0001-84
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM SALVADOR, 138 - BAIRRO MUUTÁ, SÃO GONÇALO - RJ - CEP: 24.460-570
CONTATOS – TEL.:	(21) 2713-4040 /// E-MAIL: licitacao@enzipharma.com.br / enzipharma@enzipharma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL	ALLAN KARDECK LOPES MANHÃES

Item	Especificação	Marca	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
47	HEMOGRAMA COMPLETO	NIHON KOHDEN	TESTE	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 9

48	CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA EQUIPAMENTO DE CINCO PARTES 3X2,5 ML NÍVEIS; BAIXO, NORMAL E ALTO	NIHON KOHDEN	KIT	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
49	SORO ANTI A	WAMA	FRASCO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
50	SORO ANTI B	WAMA	FRASCO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
51	SORO ANTI D	WAMA	FRASCO	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
52	LOCAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ENZIPHARMA	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor Total: R\$ 51.190,00 (Cinquenta e um mil, cento e noventa reais e zero centavos)							

FORNECEDOR	D-MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA
RAZÃO SOCIAL	D-MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA
CNPJ	40.159.576/0001-10
ENDEREÇO	RUA POMPÍLIO DE ALBUQUERQUE, 274 - ENCANTADO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.745-125

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 10

CONTATOS – TEL.:		(21) 2289-8089, 2297-9021 /// comercial@dmed.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL		WAGNER JORGE GARCIA					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
53	CEFALINA ATIVADA PARA AUTOMAÇÃO	STAGO	TESTE	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
54	TROMBOPLASTINA CALCICA PARA AUTOMAÇÃO	STAGO	TESTE	5000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
55	LOCAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	STAGO	MÊS	12	R\$ 1.333,00	R\$ 15.996,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor Total: R\$ 63.496,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e zero centavos)							

FORNECEDOR		GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
RAZÃO SOCIAL		GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ		71.957.310/0001-47					
ENDEREÇO		AV. AFONSO PANSAN, 1967 - VILA BERTINI - AMERICANAS - SP - CEP: 13.473-620					
CONTATOS – TEL.:		(19) 3468-9600 /// licitacao@gbo.com					
REPRESENTANTE LEGAL		RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
56	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7	VACUETTE	UNIDADE	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
57	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X8	VACUETTE	UNIDADE	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
58	DESCARTADOR DE AGULHAS A VÁCUO PLÁSTICO COM SISTEMA DE DESCONECÇÃO DE AGULHA 3 LT	VACUETTE	UNIDADE	24	R\$ 17,00	R\$ 408,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
59	TUBO COM GEL SEPARADOR (AMARELO 6ML PARA COLETA A VÁCUO)	VACUETTE	UNIDADE	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 11

60	TUBO DE CITRATO (TAMPA AZUL) 1,8 ML PARA COLETA A VÁCUO	VACUETTE	UNIDADE	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
61	TUBO DE CITRATO (TAMPA AZUL) 4ML PARA COLETA A VÁCUO	VACUETTE	UNIDADE	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
62	TUBO EDTA (TAMPA ROXA) 2 ML PARA COLETA A VÁCUO	VACUETTE	UNIDADE	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
63	TUBO EDTA (TAMPA ROXA) 4ML PARA COLETA A VÁCUO	VACUETTE	UNIDADE	8000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor Total: R\$ 16.958,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e zero centavos)							

FORNECEDOR		VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME					
RAZÃO SOCIAL		VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME					
CNPJ		25.249.213/0001-82					
ENDEREÇO		RUA RUY PORTO, 50, SL. 201 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.793-077					
CONTATOS – TEL.:		(21) 97151-6714 // contato@alvimed.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL		VIVIANE GUIMARÃES FONTES					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
64	SANGUE OCULTO NAS FEZES S/DIETA C/25 TESTES	ABBOTT	KIT	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
65	TESTE RÁPIDO PARA BETA-HCG KIT COM 100 TESTES	ECO	KIT	40	R\$ 67,50	R\$ 2.700,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
66	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM- KIT COM 25 TESTES	ABBOTT	KIT	5	R\$ 150,19	R\$ 750,95	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
67	VDRL COM 250 TESTES	WAMA	KIT	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
68	TESTE RÁPIDO PARA HIV KIT COM 30 TESTES	ABBOTT	KIT	84	R\$ 102,33	R\$ 8.595,72	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
69	TESTE RAPIDO PARA HBSAG KIT COM 30 TESTES	ABBOTT	KIT	84	R\$ 159,83	R\$ 13.425,72	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 12

70	TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE IGG/IGM KIT COM 30 TESTES	ECO	KIT	84	R\$ 240,00	R\$ 20.160,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor Total: R\$ 47.372,39 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)							

FORNECEDOR	SULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MEE
RAZÃO SOCIAL	SULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ	32.198.434/0001-34
ENDEREÇO	RUA SÃO JORGE, 267 - ANO BOM - BARRA MANSA - CEP: 27.323-440
CONTATOS – TEL.:	(24) 3323-6532 / (24) 3323-8086 /// E-MAIL: sullabrij@uol.com.br
REPRESENTANTE LEGAL	EDUARDO DE FREITAS ESPINDOLA

Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
71	BERÇO PARA CORAR LÂMINA	RONI ALZI	UNIDADE	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
72	COLETOR DE FEZES 50 ML PCT COM 1000	SARAPLAST	PACOTE	10	R\$ 447,18	R\$ 4.471,80	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
73	COLETOR DE URINA 50 ML PCT COM 1000	SARAPLAST	PACOTE	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
74	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA 3X500ML	NEWPROV	KIT	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
75	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADE	SLIDEX	CAIXA	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
76	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA LISA CAIXA COM 50 UNIDADE	SLIDEX	CAIXA	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
77	LAMINULA 24X24 COM 100	CRAL	CAIXA	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
78	LUGOL 500ML	NEWPROV	FRASCO	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
79	TIRAS DE URINA COM 150	BIOCON	FRASCO	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
80	REFIL PARA COLUNA DEIONIZADORA MOD 1800	PERMUTION	UNIDADE	6	R\$ 730,00	R\$ 4.380,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor

Valor Total: R\$ 17.322,80 (Dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Obs.: Republicada para correção dos preços Registrados pela Ata do Fornecedor ENZIPHARMA

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE DA ATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 13

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5 PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16 § 1º do Decreto Estadual nº 44.857/14.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 14

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Registro de Preços
Matr. 14192/01

TEST LAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI
35.067.751/0001-00

SULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
32.198.434/0001-34

ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAS LTDA
02.314.108/0001-84

D-MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA
40.159.576/0001-10

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
71.957.310/0001-47

VIVA MÉD DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME
25.249.213/0001-82

SULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
32.198.434/0001-34

Processo nº 13/1341/2021. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e no parecer da Controladoria Geral do Município, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo para a gestão compartilhada, operacionalização, execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal e Maternidade de Queimados, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 30/03/2022 a 28/06/2022, **HOMOLOGO** a despesa no valor mensal de **R\$ 1.355.952,73** (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.067.858,19** (quatro milhões sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito Reais e dezenove centavos) para o período de 90 dias, e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.846.409/0001-05. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

ERRATA: Correção no DOQ 051 de 17 de março de 2022, para que conste:

Onde se lê: Proc. 13.0841/2021 "...para cobrir despesas com contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais através de cilindros de alta pressão e usina geradora para uso em unidades fixas e móveis, como também a locação de equipamentos específicos para o atendimentos domiciliar do Programa Melhor em Casa e dos mandados judiciais, que necessitam de tratamento através de oxigenoterapia e aparelhos respiratórios, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,..."

Leia-se: Proc. 13.0841/2021 "...para cobrir despesas com contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais através de cilindros de alta pressão para uso em unidades fixas e móveis, como também a locação de equipamentos específicos para o atendimentos domiciliar do Programa Melhor em Casa e dos mandados judiciais, que necessitam de tratamento através de oxigenoterapia e aparelhos respiratórios, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,..."

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde - PMQ
Matrícula nº 14.192/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 15

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 014/2022/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000046/2022	0459/2022/14	INDEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos
Alessandra Pereira Gouvêa
Luciene Cristina da Silva

Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações

ATO Nº 014/2022/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000389/2021	Q28581438	INDEFERIDO

Bruno Gomes Teixeira
Suplente da Presidência

Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e regimento interno,

Resolve:

Convocar reunião ordinária, do mês de ABRIL, no dia 20 de abril de 2022, às 10hs, na sala Multiuso da SEMEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), Avenida Maracanã, S/N, Vila Pacaembu, Queimados - RJ, com a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Leitura da pauta;
- III. Leitura e aprovação das ATAS das reuniões anteriores;
- IV. Integração do Conselho com os projetos da SEMADA;
- V. Apresentação de proposta de editais para participação da sociedade civil em projetos ambientais;
- VI. Prestação de contas sobre as obras da nova sede da SEMADA;
- VII. Sugestões para a próxima reunião;
- VIII. Informes; e
- IX. Encerramento.

Fabricius Custodio de Souza Caravana

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 16

Atos do Conselho Municipal de Juventude

RESOLUÇÃO CMJ Nº 002 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias no ano de 2022 do Conselho Municipal de Juventude - CMJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei 821/07 e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 2110/21 – que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Juventude, no período de 12 de Agosto de 2021 até 12 de Agosto de 2023;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária do CMJ, realizada em 21 de Janeiro de 2022;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária do CMJ, realizada em 29 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o Calendário do Mandato de 12 de Agosto de 2021 à 12 de Agosto de 2023 de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Juventude - CMJ para o ano de 2022, em anexo, conforme aprovado pela plenária em Reunião Ordinária do CMJ de 21 de Janeiro de 2022 e sua posterior atualização aprovada em plenária em Reunião Ordinária do CMJ de 29 de Março de 2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua aprovação.

Sílvio Carlos dos Santos Minas
Presidente do Conselho Municipal de Juventude

Anexo I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2022

Horário da reunião às 10:00

MÊS	DATA
JANEIRO	21/01
MARÇO	08/03
MAIO	17/05
JULHO	12/07
SETEMBRO	13/09
NOVEMBRO	08/11

ATA nº 004 - CMJ

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, conforme publicado em DOQ nº 011 de 17 de janeiro de 2022, deu-se o início desta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Juventude, ocorrida de forma remota, às 10 horas e 09 minutos, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos, representado pelo administrativo Caio Macedo e dos seguintes conselheiros: Bruno Peixoto Salomão Sanches (Parque Ipanema Futebol Clube), Paulo José Ferreira da Silva (SEMGOV), Edínio Filipe Clemente Malaquias (OAB - RJ), Luiz Fernando Fraga dos Santos (Rotary Club Queimados), Carlos Leandro de Oliveira (Associação Pedala Queimados), Thiago Roriz de Matos (SEMUS), Leonardo Macario (SEMEL), Sílvio Carlos dos Santos Minas (SEMGOV), Cecília Giovana de Oliveira Barbosa (APAE), Rapahel Pedro Pereira de Souza (SEMAS), Bruno Domingos (SEMAS). A reunião é presidida pelo Presidente Sílvio Carlos dos S. Minas. A reunião inicia-se com as boas vindas do Presidente Sílvio Carlos a todos do Conselho e a apresentação do servidor Caio Macedo no Conselho. O servidor Caio Macedo apresenta-se aos Conselheiros e colocando-se a disposição dos conselheiros para orientar e dar suporte aos trabalhos do Conselho na sala da Sede dos Conselhos na SEMAS, porém no momento desta reunião, encontra-se afastado por testar positivo para COVID-19. A pedido do Presidente, o servidor Caio Macedo faz a leitura das três atas anteriores deste Conselho, para ciência dos conselheiros e sanar a dúvida se as referidas atas foram aprovadas em reuniões anteriores. A primeira ata é lida. O Conselheiro Carlos Leandro perguntou se esta ata não havia sido aprovada em reunião realizada no Auditório do Centro de Saúde. O Presidente Sílvio Carlos não se recordava e prefere dar sequência na leitura das atas, porém caso as atas já tiverem sido aprovadas, as aprovações nesta reunião serão desconsideradas. Todos concordam. A primeira ata aprovada unanimemente. A segunda ata é lida, o Conselheiro Carlos Leandro pede para retificar o nome de sua instituição na ata. O Conselheiro Bruno Peixoto perguntou sobre a necessidade da atualização da composição deste Conselho, pois na leitura desta ata, apareceram nomes que não mais a compõem. O Presidente Sílvio Carlos orienta que a ata não poderia ser modificada e o administrativo Caio Macedo responde afirmando que fará as devidas atualizações, inclusive solicitando ajuda aos Conselheiros, se necessário. Após estas solicitações, a segunda ata é aprovada unanimemente. A terceira ata é lida, o Presidente solicita alteração sobre a forma da eleição para a escolha da Presidência e Vice-Presidência deste conselho, com a formação de chapa única e sendo escolhida a vencedora. Após esta observação, a terceira ata é aprovada unanimemente. O Presidente Sílvio Carlos pede ao administrativo Caio Macedo para apresentar o calendário de reuniões ordinárias deste conselho para o ano 2022. O administrativo Caio Macedo relembra que o calendário havia sido divulgado anteriormente junto com a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 17

convocação desta reunião. As reuniões bimestrais, na segunda terça-feira nos mês, sugerindo às 10:00 para o horário das reuniões, também lembrando, caso haja necessidade poderão ser convocadas reuniões extraordinárias com todos os conselheiros notificados antecipadamente. O calendário foi aprovado de forma unânime. Com a palavra, o Presidente Sílvio Carlos informa sobre as articulações com o Presidente do Conselho Estadual de Juventude na reunião no Conselho Nacional da Juventude em Brasília. O Presidente Sílvio Carlos reforça a importância da formação do Fundo Municipal da Juventude para o custeio do traslado para os conselheiros possam participar de Conferências e Reuniões referentes a pautas deste Conselho. O Conselheiro Carlos Leandro perguntou sobre a Conferência Nacional da Juventude, tendo o Presidente sanado a dúvida deste Conselheiro a explicar que não participou de Conferência, mas de uma reunião do Conselho Nacional. Em Brasília, o Presidente Sílvio fez contatos e parcerias. Também informa que foi convidado a presidir, junto ao Conselho do Estado do Rio de Janeiro, o grupo de gestores da Baixada Fluminense. No plano nacional foi convidado a participar do grupo de debate sobre políticas de juventude da região Sudeste e também foi convidado a participar de grupo que debate assuntos da juventude negra no país, destacando a multiplicidade da juventude do país. A importância destas participações é a inserção de Queimados em uma rede unificada em prol da juventude do país. Além disto, o Presidente Sílvio informa que neste encontro, foi feito contato com a Presidente da Juventude de Volta Redonda, que é a presidente dos Gestores no Estado do Rio de Janeiro. Foi prometido a repassar o modelo do Regimento Interno do Conselho e da Lei da Juventude, já em conformidade com o Estado, pois foram aprovados benefícios para o Fundo Estadual da Juventude na ALERJ visando ter facilidade de acesso ao Fundo Estadual de Juventude. Assim, explicando assim a não criação do Regimento Interno deste Conselho e a reforma da Lei Municipal de Juventude. O Presidente informa que nestas reuniões que está sendo articulado para Queimados um Centro de Referência da Juventude - CRJ, onde, com representantes da Saúde, da Assistência Social, Cultura, Educação, Trabalho e Renda, será o lugar onde o Jovem encontrará informações para a sua vida, auxiliando nos desafios do dia-a-dia. Estes projetos estão saindo do papel, é preciso a união deste Conselho, lembrando o Presidente que este seria o terceiro CMJ no Estado do Rio de Janeiro e um marco para a Juventude Queimadense. O Presidente comenta sobre o Abrigo de Adolescentes de Queimados, com jovens com vínculos rompidos, com sérias dificuldades, onde cita o exemplo de um jovem abrigado e sobre o trabalho feito neste Conselho. Com a criação da futura República, aqui em Queimados, ficará mais facilitado o acompanhamento de jovem egresso do Abrigo que completou 18 anos, podendo este ficar até seus 21 anos, sendo assistido por equipe multidisciplinar, dando uma esperança de futuro a estes jovens. Serão duas Repúblicas, uma masculina e outra feminina, sendo esta a primeira a ser inaugurada. O Conselheiro Bruno Peixoto indaga sobre o acolhimento de população jovem de rua para o acolhimento da República. O Presidente explica que são funções diferentes do Abrigo e da República. O Conselheiro Bruno Peixoto reforça a necessidade do acolhimento da população jovem de rua. O Conselheiro Bruno Domingos explica que será também inaugurada a Casa de Passagem para o devido acolhimento da população de rua. O Conselheiro Bruno Peixoto fica satisfeito com a resposta dada pelo Conselheiro Bruno Domingos. O Conselheiro Luiz Fernando indaga se na República haverá capacitações, cursos ou alguma preparação para os jovens entrarem no mercado de trabalho. O Presidente explica que na República, os jovens serão plenamente assistidos pelo equipamento, mas quem determinará o caminho será o próprio jovem. O Conselheiro Luiz Fernando fica satisfeito com a resposta do Presidente Sílvio e também propõe a visita dos CRJ's para aprender com a experiência deles. Proposta acatada pelo Presidente. O Presidente Sílvio agradece a todos a presença e a contribuição de todos neste reunião, passando a palavra ao Conselheiro Carlos Leandro. O Conselheiro Carlos Leandro parabeniza a iniciativa o Presidente Sílvio e faz um alerta para o pedido de abreviação da participação da sociedade civil, pedindo a igual participação da sociedade civil nos Conselhos de Queimados. Também relata sobre atuação e as parcerias de sua instituição e propondo ao Conselho em utilizá-la em novos projetos no Município. O Presidente Sílvio Carlos explica ao Conselheiro Carlos Leandro sobre as dificuldades sobre a liberação das parcerias, pedindo desculpas ao referido Conselheiro nas parcerias que não deram frutos. O Conselheiro Carlos Leandro pede atenção para a capacitação e educação continuada para os jovens no Abrigo para estes jovens chegarem mais preparados no acolhimento na República. O presidente Sílvio Carlos agradece a sugestão e exalta que o trabalho está sendo feito para os jovens de Queimados. O Conselheiro Leonardo Macario fala sobre a morosidade para o alcance dos objetivos devido a situação política. A Conselheira Cecilia Giovana fala sobre a importância do trabalho deste Conselho e das Secretarias e enfatiza que as lideranças comunitárias precisam ser vistas como autoridades devido a importância do trabalho neste conselho, reforçando a fala do Conselheiro Carlos Leandro. O Conselheiro Edinio pergunta sobre o Regimento Interno, se haverá alguma punição pela demora na criação do regimento. O Presidente responde que as estratégia de esperar pela criação do regimento interno seria pela formulação mais perfeita do mesmo, sem prejuízo de sanções. Também pede ao Conselheiro Enidio para procurar o Administrativo Caio Macedo para ajudar na confecção do Regimento Interno. O Administrativo Caio Macedo informa que, após confirmar com a administrativa Carla da Sede dos Conselhos, a primeira e a segunda ata já foram aprovadas e publicadas em DOQ, sendo a terceira ata a ser enviada para publicação com as alterações solicitadas. O Presidente Sílvio Carlos agradece a todos a participação de todos nesta reunião. Sem mais considerações a tratar, encerra-se a reunião às 11 horas e 46 minutos. Eu, Caio Cesar Rodrigues Macedo, matrícula 12487/01 PMQ, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata.

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 008/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022**:

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA 012/2022 – VOTAÇÃO ÚNICA

AUTOR: DIVERSOS VEREADORES

ASSUNTO: “MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 56 PARÁGRAFO QUINTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, CONTIDA NO ART. 1º DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº010/2022, REFERENTES À COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.”

REDAÇÃO ORIGINAL:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 18

Artigo 56 (...)

§ 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimados, para o segundo biênio, será realizada na primeira sessão do mês de abril do segundo ano de cada legislatura, sendo os eleitos empossados no dia 1º de janeiro do ano seguinte”.

Fica modificada a redação do§5º, doArtigo 56, da Lei Orgânica do Município de Queimados, contida no art. 1º,do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 010/2022, pela seguinte redação:

REDAÇÃO PROPOSTA PELA EMENDA

Artigo 56 (...)

§ 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimados, para o terceiro e quarto anuênio de cada legislatura, serão realizadas na primeira sessão ordinária do mês de abril do segundo ano de cada legislatura, sendo os eleitos empossados no dia 1º de janeiro dos respectivos anos de mandato, permitida apenas uma reeleição para mandatos consecutivos”.

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 010/2022 - 2ª VOTAÇÃO

AUTOR: TODOS OS VEREADORES

ASSUNTO: “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 56 PARÁGRAFO QUINTO E ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REFERENTES À COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.”

Art. 1º. O parágrafo 5º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Queimados passa a vigorar com a seguinte redação:
“Artigo 56(. .)

Parágrafo 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimados, para o segundo biênio, será realizada na primeira sessão ordinária do mês de abril do segundo ano de cada legislatura, sendo os eleitos empossados no dia 1º de janeiro do ano seguinte”.

Art. 2º. O artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Queimados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 57 – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimados é composta pelo Presidente e pelos Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro - Secretário e Segundo - Secretário, os quais se substituirão nessa ordem”.

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI 301/2022 AUTORA: VEREADORA ANA LUZ

ASSUNTO: “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE QUEIMADOS/RJ, A CAMPANHA NAMORO SEM VIOLÊNCIA, DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO NAS RELAÇÕES AFETIVAS DE NAMORO ENTRE ADOLESCENTES.”

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Queimados/RJ a campanha “Namoro sem Violência”, de prevenção e conscientização nas relações afetivas de namoro entre adolescentes, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de Junho.

Art. 2º. Durante a semana da campanha “Namoro sem Violência”, nas unidades, setores, repartições e órgãos público do município, bem como nas instituições privadas, que promoverão junto aos estudantes e munícipes, ações de conscientização sobre a problemática da violência nas relações afetivas, com foco na mudança comportamental, por meio das seguintes ações:

- I – Divulgação da campanha em mídias sociais;
- II – Realização de dinâmicas em grupo e palestras educativas;
- III – Apresentação de questionários para pesquisa de comportamento;
- IV – Realização de dramatização, concursos de redação, divulgação de manifestos, entre outras atividades interativas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar, em seus sítios eletrônicos e demais mídias sociais, a campanha “Namoro sem violência”, na semana de sua realização.

Art. 4º. Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada / ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022. VOTAÇÃO ÚNICA

AUTOR: TODOS OS VEREADORES

ASSUNTO: “ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - O artigo 6º da Resolução 208, de 08 de março de 2022, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 19

“Artigo 6º - Art. 6º A Mesa da Câmara Municipal de Queimados, com mandato anual, permitido apenas uma reeleição para mandatos consecutivos, compõe-se de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro - Secretário e Segundo - Secretário, e a ela compete, privativamente, além das funções atribuídas em outros dispositivos regimentais, as seguintes:”

Art. 2º - O artigo 11º da Resolução 169, de 12 de abril de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – A eleição da Mesa Diretora para o primeiro e segundo anuênio de cada legislatura ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano em que se iniciar o mandato da Mesa”.

Art. 3º - O art. 11 da Resolução 169, de 12 de abril de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:
“Artigo 11 (...)”

Parágrafo único – Os eleitos para o segundo anuênio de cada legislatura serão empossados no dia 1º de janeiro do respectivo ano de mandato”.

Art. 4º - O parágrafo único do artigo 21 da Resolução 169, de 12 de abril de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – (...)”

Parágrafo único – Durante o processo eleitoral do primeiro e segundo anuênio de cada legislatura, a presidência será exercida pelo Vereador mais idoso”.

Art. 5º - O artigo 23º da Resolução 208, de 08 de março de 2022, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 23 - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimados, para o terceiro e quarto anuênio de cada legislatura, serão realizadas na primeira sessão ordinária do mês de abril do segundo ano de cada legislatura, sendo os eleitos empossados no dia 1º de janeiro dos respectivos anos de mandato”.

Art. 6º O art. 23 da Resolução 169, de 12 de abril de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar acrescido dos parágrafos primeiro e segundo com a seguinte redação:

“Art. 23 – (...)”

§1º - As inscrições de chapas para a eleição do terceiro e quarto anuênio de cada legislatura serão realizadas até às 17h do dia anterior à data designada para a eleição.

§2º - Os candidatos que pretenderem e possuírem o direito a reeleição deverão respeitar os critérios de elegibilidade, na forma do artigo 6º deste Regimento e os prazos definidos no parágrafo anterior.”

Art. 7º - O artigo 26º da Resolução 169, de 12 de abril de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 26** - Definida a eleição nos termos deste Regimento serão os eleitos imediatamente empossados para o primeiro anuênio e para o segundo anuênio serão empossados no respectivo ano de mandato e automaticamente empossados no dia 01 de janeiro dos respectivos anos de mandato para o terceiro e quarto anuênio de cada legislatura”.

Art. 8º - Fica revogado o parágrafo único do art. 23 da Resolução 208, de 08 de março de 2022.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO 511/2022 AUTOR: VEREADOR PAULINHO TUDO A VER
ASSUNTO: CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA AOS ILMOS SRS. SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO (DEPUTADO ESTADUAL), WALTER TRAJANO ALVES (PRESIDENTE DA CÂMARA DE JAPERI), LENINE RODRIGUES LEMOS E ORIVALDO APARECIDO PRATTIS.

REQUERIMENTO 512/2022 AUTOR: VEREADOR ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AO ILMO. SR. RAFAEL ANTONIO ALVES DOS SANTOS, CB PMERJ.

Queimados, 29 de Março de 2022.

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Terça - feira, 29 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 20

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para revitalização e implantação de área de convivência e lazer da Praça da UPA, entre a Rua Ester Santos e Rua José Vicente Lisboa, bairro Nossa Sr.^a da Glória no município de Queimados - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3844/2021/04.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 19/04/2022 às 10:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO